

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.030 DE 14 DE ABRIL DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 25/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.030 DE 14 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Andirá – PR para o período de 2026 a 2036, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Andirá – PR, com vigência de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2026 a 2036, conforme documento anexo.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura tem por finalidade orientar a formulação e implementação das políticas públicas culturais do município, com base nos seguintes princípios:

- I – Democratização do acesso à cultura;
- II – Valorização da diversidade cultural;
- III – Fomento à produção artística;
- IV – Preservação do patrimônio cultural;
- V – Participação social;
- VI – Desenvolvimento da economia criativa.

Art. 3º Constituem diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

- I – Ampliação do acesso aos bens e serviços culturais;
- II – Fortalecimento das identidades culturais locais;
- III – Formação e capacitação de agentes culturais;
- IV – Incentivo à produção cultural;
- V – Gestão participativa.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá a execução do Plano Municipal de Cultura, podendo firmar parcerias com órgãos públicos e privados, bem como captar recursos junto às esferas estadual e federal.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será acompanhado e avaliado periodicamente, com participação do Conselho Municipal de Cultura e da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

DECENAL – 2026 A 2036
Município de Andirá – Paraná

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Cultura de Andará estabelece diretrizes, objetivos, estratégias e metas para o desenvolvimento cultural do município no período de 2026 a 2036. Constitui-se como instrumento de planejamento estratégico de longo prazo, orientando a formulação e execução das políticas públicas culturais, em consonância com os princípios da gestão democrática, valorização da diversidade cultural e promoção do acesso à cultura.

Este plano foi elaborado a partir de diagnósticos técnicos, escuta pública e análise das demandas da sociedade civil, visando fortalecer o setor cultural como vetor de desenvolvimento social, econômico e identitário do município.

1. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

O município de Andará dispõe de uma estrutura cultural significativa, composta por equipamentos públicos e iniciativas voltadas à promoção da cultura, dentre os quais se destacam o Cine Teatro Municipal, a Biblioteca Pública Municipal Milton dos Santos, a Casa da Memória, o Museu de História Natural, a Banda Musical Municipal e a Escola de Artes.

Observa-se uma produção cultural diversificada, com presença de artistas locais, manifestações tradicionais e realização de eventos culturais. A implementação de políticas públicas, especialmente por meio de recursos federais como a Política Nacional Aldir Blanc, tem contribuído para o fortalecimento do setor.

Entretanto, ainda persistem desafios, tais como a necessidade de ampliação da infraestrutura cultural, maior profissionalização dos agentes culturais, descentralização das ações para distritos e zona rural, além da estruturação de sistemas de informação e monitoramento cultural.

2. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Diretrizes

- I – Democratização do acesso à cultura
- II – Valorização da identidade cultural local
- III – Fomento à produção artística e cultural
- IV – Formação e capacitação de agentes culturais
- V – Preservação do patrimônio histórico e cultural
- VI – Fortalecimento da economia criativa
- VII – Gestão participativa e transparente

Prioridades

- I – Ampliação e modernização dos equipamentos culturais
- II – Instituição de políticas permanentes de financiamento à cultura
- III – Formação continuada de artistas e gestores culturais
- IV – Estruturação de calendário oficial de eventos culturais
- V – Inclusão cultural nos distritos e comunidades rurais

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento cultural sustentável do município de Andará, assegurando o acesso à cultura, a valorização das expressões culturais locais e o fortalecimento das políticas públicas culturais.

Objetivos Específicos

- I – Ampliar o acesso da população às atividades culturais
- II – Incentivar a produção artística local
- III – Preservar o patrimônio cultural material e imaterial
- IV – Qualificar profissionais da área cultural
- V – Estimular a economia criativa
- VI – Fortalecer a gestão cultural e participação social

4. ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES

Estratégia 1: Fortalecimento da Infraestrutura Cultural

Meta: Reformar, ampliar e modernizar os equipamentos culturais até 2030

Ações:

- Reforma e ampliação da Biblioteca Pública Municipal
- Manutenção e modernização do Cine Teatro
- Adequação dos espaços culturais existentes
- Implantação de novos espaços culturais

Estratégia 2: Fomento à Produção Cultural

Meta: Implantar editais anuais de incentivo à cultura

Ações:

Execução de editais com recursos federais, estaduais e municipais
Apoio a eventos culturais locais
Incentivo à produção independente

Estratégia 3: Formação Cultural

Meta: Garantir oferta contínua de formação artística

Ações:

Ampliação das atividades da Escola de Artes
Realização de oficinas culturais nos bairros e distritos
Capacitação de agentes culturais

Estratégia 4: Preservação do Patrimônio Cultural

Meta: Identificar, proteger e valorizar os bens culturais do município

Ações:

Inventário de bens culturais
Processos de tombamento
Educação patrimonial
Digitalização de acervos históricos

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Curto Prazo (1 a 2 anos):

Consolidação do diagnóstico cultural
Implantação de editais regulares
Início de reformas prioritárias

Médio Prazo (3 a 5 anos):

Ampliação das ações formativas
Consolidação do calendário cultural
Estruturação de sistema de monitoramento

Longo Prazo (6 a 10 anos):

Sustentabilidade das políticas culturais
Fortalecimento da economia criativa
Integração da cultura ao desenvolvimento local

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Ampliação do acesso da população à cultura
Valorização da identidade cultural local
Fortalecimento dos artistas e produtores culturais
Geração de emprego e renda no setor cultural
Preservação do patrimônio cultural
Aumento da participação social nas políticas públicas

7. RECURSOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Recursos Humanos

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura
Professores e instrutores da Escola de Artes
Produtores e agentes culturais

Recursos Materiais

Equipamentos culturais existentes
Materiais artísticos e pedagógicos
Infraestrutura física

Recursos Financeiros

Orçamento municipal
Transferências estaduais e federais
Recursos provenientes de leis de incentivo

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Recursos próprios do município
Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
Transferências Fundo a Fundo (Estado do Paraná)
Lei Federal de Incentivo à Cultura
Emendas parlamentares
Parcerias com a iniciativa privada

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I – Número anual de eventos culturais realizados
II – Quantidade de projetos culturais financiados

- III – Número de artistas beneficiados
- IV – Público participante das ações culturais
- V – Investimento anual em cultura
- VI – Índice de satisfação da população
- VII – Ampliação do acesso às atividades culturais

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Cultura terá vigência de 10 (dez) anos, devendo ser revisado periodicamente, com a participação da sociedade civil, garantindo sua atualização e adequação às demandas culturais do município.

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:F277821B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/04/2026. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ****SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Cultura com o objetivo de apresentar o Plano Municipal de Cultura (decenal). A reunião contou com a presença dos conselheiros: José Paulo de Oliveira, Ailton Fernando de Souza, Eliana Petrin, Ligia Regina dos Santos, Ana Luiza de Oliveira Moura, Bruna Romano Reys, Mikaelly Alves Moreira, Aparecida Ribeiro Faria. Dando início aos trabalhos, foi apresentada aos presentes a versão final do Plano Municipal de Cultura, destacando-se que o referido documento foi previamente aprovado em Conferência Municipal de Cultura realizada no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Cine Teatro São Carlos, com a participação de conselheiros, artistas locais e representantes da sociedade civil. Durante a reunião, foram reforçados os principais eixos, diretrizes e metas estabelecidas no plano, ressaltando sua importância como instrumento de planejamento e fortalecimento das políticas públicas culturais do município para os próximos dez anos. Após a apresentação e esclarecimentos, os conselheiros presentes manifestaram concordância com o conteúdo do plano, reconhecendo a legitimidade do processo participativo de sua construção e aprovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ana Aparecida Del Padre Gomes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Andirá, 08 de abril de 2026.

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA

AILTON FERNANDO DE SOUZA

ELIANA PETRIN

LIGIA REGINA DOS SANTOS

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

BRUNA ROMANO REYS

MIKAELY ALVES MOREIRA

APARECIDA RIBEIRO FARIA.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:01E166EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2026. Edição 3510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>